

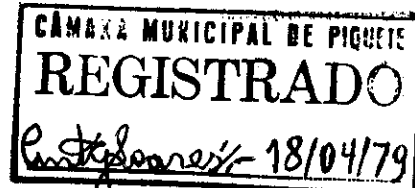


Camara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI n° 04-02/79

LEI MUNICIPAL n° 8.96



Cria a "Ordem do Mérito Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Por esta Lei, fica criada a "ORDEN DO MÉRITO MUNICIPAL" de Piquete.

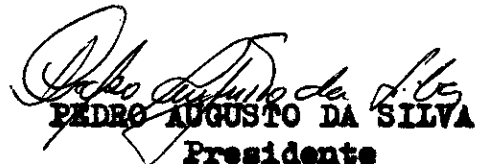
Parágrafo único - Esta Ordem tem a finalidade de laurear com / diploma de honra ao mérito, os filhos de Piquete que, de tal maneira, se sobressaíram em diferentes campos de atividades humanas, de modo a engrandecer o nome de Piquete.

Artigo 2º - A Edilidade Piquetense votará, mediante Decreto Legislativo, para escolher os merecedores de tão honroso diploma.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquete, 17 de abril de 1979.


CARLOS MOREIRA DA SILVA
1º Secretário


PEDRO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dezoito (18) dias / do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove (1979).


Prof. ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria